

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO –
FUNPRESP-JUD

EDITAL N° 15/2022 - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR
EDITAL DE ABERTURA N° 12/2021

O Diretor-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - FUNPRESP-JUD, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL N° 15/2022 DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR**, do **CONCURSO PÚBLICO** de que trata o **Edital de Abertura n° 12/2021**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica divulgado, no **ANEXO I** deste Edital, o resultado e a classificação - Preliminar, dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Concurso Público de que trata o Edital de Abertura n° 12/2021, conforme os critérios estabelecidos no item 14.

Art. 2º Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o resultado e a classificação - Preliminar, dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura n° 12/2021, conforme os critérios estabelecidos no item 14.

Art. 3º Fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital, o resultado e a classificação - Preliminar, dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos candidatos negros, conforme a Lei n° 12.990/2014, no Concurso Público de que trata o Edital de Abertura n° 12/2021, conforme os critérios estabelecidos no item 14.

Parágrafo único. Conforme subitem 7.4.2 do Edital de Abertura n° 12/2021, em conformidade com a Lei Federal n° 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Art. 4º O candidato também poderá consultar individualmente seu desempenho através do *link* **Boletim de desempenho final**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, por até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

Art. 5º Caberá interposição de recuso em face do resultado e da classificação divulgados no presente Edital, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período **da 0h00min do dia 21/3/2022 até as 23h59min do dia 22/3/2022, observado o horário oficial de Brasília - DF.**

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Brasília/DF, 18 de março de 2022.

Amarildo Vieira de Oliveira
Diretor-Presidente

